

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

LEI Nº 34

Autoriza aquisição de um caminhão.

O Povo do município de Itatiaiuçu, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu autorizada a adquirir para seu uso exclusivo, um caminhão usado, podendo dispendar para tal fim, até a importância de Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

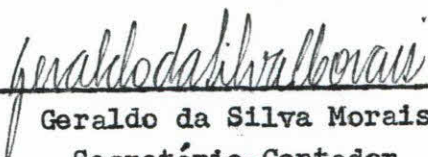
Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação própria constante do orçamento para 1965.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1965.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 30 de Outubro de 1964


Antonio Quirino da Silva
Prefeito Municipal


Geraldo da Silva Moraes
Secretário-Contador